



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.312

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando que a Resolução CEPE nº 1.059 prevê o oferecimento de disciplina obrigatória;

considerando que o Departamento de Engenharia Geológica não apresentou justificativa didático-administrativa para o não oferecimento da disciplina abaixo citada,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 220ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de maio deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Sílvia Helena Assis de Oliveira Barbosa**, por meio do requerimento nº 12.343/2003, contra decisão do Departamento de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de oferecimento da disciplina "Erosão e Deposição de Sedimentos" (GEO 115), no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



PARECER

Senhor Presidente do CEPE,

O oferecimento de Disciplina é atribuição do Departamento em obediência a planejamento de distribuição de encargos docentes com impactos de ordens diversas.

Não é possível subtrair esta atribuição ao Departamento, que planeja oferecer a disciplina no próximo semestre letivo, quando então todos os interessados habilitados poderão matricular-se.

Opino portanto pelo indeferimento.

Ouro Preto, 07 de maio de 2003.

Conselheiro Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.